



## TERMO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 095/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sra. **EDNA MARIA LOPES DIAS**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado a **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.521.281/0001-89, com sede na Rua Ytaipu, nº 439, Bairro Mirandópolis, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.052-010, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Marcos Alexandre Barioni de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 17.293.054 –SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.973.608-83, residente e domiciliado na Rua Ytaipú, nº 588, Bairro Mirandópolis, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.052-010, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em oito de janeiro de dois mil e vinte e um – 08/01/2021, findando em sete de janeiro de dois mil e vinte e dois – 07/01/2022

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 26 de outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Edna Maria Lopes Dias**

Secretária Municipal de Planejamento

**RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP**

Marcos Alexandre Barioni de Oliveira

**CONTRATADA**

**VISTO PROJU:**